



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 925 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 06 de março de 2018.

LEI Nº 702/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, presidente do legislativo, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço das seguintes rubricas de despesa:

01	Poder Legislativo	
00010 01.001	Câmara Municipal	
01.031.01012-001	Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
0.1.00.000001	Recursos do Tesouro (descentralizados)	10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00
---------------------------------	------------------

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

01	Poder Legislativo	
00010 01.001	Câmara Municipal	
01.031.01012-001	Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.00.000001	Recursos do Tesouro (descentralizados)	10.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS	10.000,00
--------------------------------	------------------

Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

José Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 925 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 06 de março de 2018.

DECRETO Nº043/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o Cumprimento da Legislação do Quadro do Magistério Elevação de Nível na Carreira de Professor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Elevação de Nível aos Servidores do quadro do Magistério em virtude de terem alcançado nota suficiente no processo de Avaliação obedecendo a critérios estabelecidos no Plano de Carreira conforme abaixo.

NOME	Nível/Classe Atual – R\$	Nível Elevado – R\$
Sandra Carreira Fogaça	10 - III= 2.118,01	11 = 2.223,91
Keila Cristina Rocha	05 - III = 1.659,52	06 = 1.742,49
Nilva Custodio Rodrigues Kusminski	05 - III= 1.659,52	06 = 1.742,49
Edna Scandolara de Oliveira Neckel	05- III= 1.659,52	06= 1.742,49
Cicero Justino	10 - III= 2.118,01	11 = 2.223,91
Marivete da Silva Back	02- II= 1.433,55	03 = 1.505,23

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 06 dias do mês de março de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 925 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 06 de março de 2018.

LEI Nº 703/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 23.415,22 (Vinte e três mil quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

- 11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
- 11.002 Departamento de Esportes
- 27.812.2701.2.063 Atividades do departamento de esportes
- 3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições **R\$ 23.415,22**
- 1006.03.99.01.02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas (763)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 23.415,22 (Vinte e três mil quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
3763	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	R\$ 23.415,22

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de março de dois mil e dezoito (05/03/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 925 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 06 de março de 2018.

LEI Nº 704/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2017, no valor de **R\$ 1.584,78 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

- 11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
- 11.002 Departamento de Esportes
- 27.812.2701.2.063 Atividades do departamento de esportes
- 3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições **R\$ 1.584,78**
- 1006.03.99.01.02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas (763)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.00** – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal 763, no montante **R\$1.584,78 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de março de dois mil e dezoito (05/03/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 925 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 06 de março de 2018.

LEI Nº 705/2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

- 10. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica - Estadual
- 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 20.000,00**
- 934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	20.000,00

rt. 3º
- Das

alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de março de dois mil e dezoito (05/03/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 925 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 06 de março de 2018.

LEI Nº 706/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação	
07.001. Departamento de Ensino	
07.001.12.361.1201.2031 Atividades Ensino Fundamental FUNDEB 40%	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

07. Secretaria Municipal de Educação	
07.001. Departamento de Ensino	
07.001.12.361.1201.2031 Atividades Ensino Fundamental FUNDEB 40%	
3.3.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de março de dois mil e dezoito (05/03/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 925 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 06 de março de 2018.

LEI Nº 707/2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Departamento de Programa de Saúde
10.301.1101.1045 Ações de Saúde – Atenção Básica
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 240.000,00**
495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.495	Atenção Básica (Programas Federais)	240.000,00

rt. 3º
- Das

alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de março de dois mil e dezoito (05/03/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 925 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 06 de março de 2018.

LEI Nº 708/2018

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito **ESPECIAL** adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$140.000,00 (cento e quarente mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Departamento de Programa de Saúde
10.301.1101.1103 Reforma do Centro de Saúde
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 60.000,00**
498.09.02.06.20 - Assistência Farmacêutica (Programas Federais) – 498

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Departamento de Programa de Saúde
10.301.1101.1103 Reforma do Centro de Saúde
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 80.000,00**
495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais) – 495

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.498	Assistência Farmacêutica (Programas Federais)	60.000,00
3.495	Atenção Básica (Programas Federais)	80.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de março de dois mil e dezoito (05/03/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 925 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 06 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Estado do Paraná

VII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 005/2011, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ e a SENHORA NAIR MARIA GUEDERT.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado a Senhora **NAIR MARIA GUEDERT**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF, sob nº. 861.564.899-91, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.660.819-2-SSP-PR, residente e domiciliada na rua Miguel Verenka, nº 111, Centro, nesta cidade, a seguir denominada **LOCADOR**, firmam este **VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 005/2011, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2011**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 005/2011, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 005/2011 até o dia 07 de março de 2019”.

II - “O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor da locação de R\$ 843,48 (oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) sem reajuste perfazendo um total anual de R\$ 10.121,76 (dez mil e cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 61.832,76 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)”. para o valor de R\$ 71.954,52 (setenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 925 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 06 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** originário, não explicitamente modificados neste **VII TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e dezoito (06/03/2018).

Augusto aparecido Cicatto
Locatário

Nair Maria Guedert
Locador

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
C. P. F. 597.462.389-49

2. Devanir Cardozo Marques
C.P.F. 006.623.839-07



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.053.304,08	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	634.390,44	4,94
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	771.198,24	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	732.638,33	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	78.185,14

 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Presidente

 QUEILA APARECIDA DA SILVA

Controle Interno

 JAIRO JOSE MENEZES

Contador CRCPR 074.760/0-6

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI
 PUBLICAÇÃO DO ORGAO OFICIAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 01/2017 A 12/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	636.138,12	0,00
Pessoal Ativo	636.138,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.747,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.747,68	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.747,68	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	634.390,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.053.304,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	12.853.304,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	634.390,44	4,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	771.198,24	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	732.638,33	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	694.078,42	5,4%

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente

QUEILA APARECIDA DA SILVA
Controle Interno

JAIRO JOSE MENEZES
Contador CRCPR 074.760/0-6